

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022

Prezados(as),

Aos Vereadores dos Municípios Gaúchos,

Prezado amigo(a),

Estamos enviando este ofício a todos os Vereadores do Rio Grande do Sul, para informar aos Senhores uma importante pauta, e buscamos o apoio de cada Vereador de cada Cidade deste Estado, pois sabemos da importância política que cada um dos Senhores representa, de todos os Partidos.

O diálogo de Vossas Senhorias junto aos nossos Deputados Federais no Congresso Nacional, que visam atender demandas importantes e que cada Vereador do RS, apresenta emendas que beneficiam os interesses da sociedade de onde os amigos são os representantes legítimos, e por esta razão queremos passar a todos Senhores os seguintes dados, e solicitação de apoio.

Temos hoje no Rio Grande do Sul, mais de 2,5 milhões de Aposentados e Pensionistas divididos em cada Município em cada canto do Rio Grande, e os valores recebidos faz girar a economia da cidade, e os dados confirmam que a renda do aposentados superam em mais de 70 % dos Municípios ,o FPM e o ICMS local, portanto imprescindível valorizar e muito estes homens e mulheres que muito fizeram pelo nosso Estado (RS) e o Brasil.

Recentemente tivemos um negativa do Supremo Tribunal Federal - STF do TEMA 503, que discutia-se à luz dos arts. 5º, caput e XXXVI, 40, 194, 195, caput e § 5º, e 201, § 1º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de reconhecer validade jurídica ao Instituto da desaposentação, por meio do qual seria permitida a conversão da aposentadoria proporcional em aposentadoria integral, pela renúncia ao primeiro benefício e cômputo as contribuições recolhidas posteriormente à primeira jubilação.

A justificativa para negativa do reconhecimento do direito fundamentou-se que no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à "desaposentação", sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei 8.213/1991".

Então, o direito a REAPOSENTAÇÃO/ DESAPOSENTAÇÃO ou seja utilizar as contribuições recolhidas à Previdência Social de cada trabalhador para transformar e melhorar o valor da aposentadoria para os aposentados que continuaram a trabalhar após aposentadoria, contribuindo ao INSS e sem direito algum, é garantir uma vida digna e possibilitar aqueles aposentados que representavam os mais de 700 mil processos aguardando este direito, que o STF em outubro de 2016, se pronunciou contra e disse , que se crie uma lei para terem o reconhecimento deste direito.

Pois bem, a hora é agora e destacamos que está em tramitação no Senado Federal o PLS, 172/14, que modifica a lei 8.213/91, e garante este direito e agora uma Senadora pediu para o Plenário do Senado votar, e após vai para Câmara Federal, para ser discutido e votado pelos Deputados Federais, e se aprovada vai à sanção Presidencial.

Aqui que entra nosso pedido especial a cada um dos Prezados Vereadores, legítimos cabos eleitorais dos Deputados, que muito dependem dos Senhores, na busca do voto, que abracem esta importante causa, liguem, encaminhem, solicitem aos seus Deputados do RS, que votem e aprovem esta Lei que trará um pouco de Justiça a quem construiu este País.

Nos colocamos à disposição de cada um dos Nobres Vereadores, e podem ter certeza que irão marcar na história política de cada um gesto que jamais os Aposentados e Pensionistas de cada município onde os senhores representam será esquecido e terão o reconhecimento público.

Contamos com cada um de vocês!

Atenciosamente,

Sergio Vieira | Presidente
CNAPS | Central Nacional das Entidades Representativas
dos Beneficiários da Previdência Social.

#VIDA DO IDOSO

• NAS REDES:
   /Cnapscentral

Movimento dos
Aposentados
do Brasil